

EDITAL
CARTA CONVITE Nº 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 03/11/2020

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: licitacao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade CARTA CONVITE, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Em virtude da declaração de pandemia causada pelo Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o recebimento e julgamento das propostas deste Edital ocorrerão de forma virtual, devendo os participantes enviar toda a documentação exigida para o endereço eletrônico: licitacao@finatec.org.br, observado o prazo constante do preâmbulo, especificando no assunto do e-mail “**CARTA CONVITE Nº 003/2020**”. Todos os atos intrínsecos deste Edital serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Carta Convite tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e implementação de um portal de acesso à informação e serviços diversos para provimento e suporte à Plataforma Tecnológica do PISAC do Projeto denominado “*Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído - CEPAC*”, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I** parte integrante desta Carta Convite.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Estará impedida de participar a empresa que:

2.2.1 Estiver em processo de falência e insolvência, judicialmente decretadas, recuperação judicial ou extrajudicial, **salvo** aquela que comprovar respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentar a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;

2.2.2 Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;

2.2.3 Estiver inadimplente com a FINATEC ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O representante da Licitante que desejar deverá enviar sua **CARTA DE CREDENCIAMENTO** no endereço de e-mail licitacao@finatec.org.br, endereçado à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, até às 9h30min do dia **03 de novembro de 2020**, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres: **CARTA CONVITE Nº 003/2020 - Razão Social da Empresa – Carta de Credenciamento**.

3.2 A CARTA DE CREDENCIAMENTO deve vir acompanhada de documento que o, comprove os poderes de representação da Licitante, bem como cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com fotografia e assinatura.

3.3 O arquivo com a representação deverá ser enviado e conter instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá enviar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 As procurações referidas no **subitem 3.3** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionável poder de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante

3.6 Toda a documentação mencionada nos **subitens 3.2 e 3.3** poderá a qualquer tempo ser solicitada de forma física pela FINATEC.

4. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS

4.1 As Licitantes deverão enviar, até às 9h30min do dia **03 de novembro de 2020**, no endereço de e-mail: licitacao@finatec.org.br, os arquivos contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇO** em 02 (dois) arquivos distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, conforme descrito nos quadros abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2020

Razão Social da Licitante:
CNPJ:

PROPOSTA DE PREÇO
CARTA CONVITE Nº 003/2020

Razão Social da Licitante:
CNPJ:

4.1.1 A FINATEC não se responsabilizará por arquivos endereçados aos quais não sejam entregues na forma prevista no **subitem 4.1** deste Edital;

4.2 A licitante que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4.3 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.4 Se a Licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5 Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

5. DA HABILITAÇÃO – ARQUIVO Nº 01

5.1 Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão enviar toda a documentação exigida nos **itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7** deste Edital.

5.1.1 As Licitantes deverão enviar os documentos de habilitação conforme item 4.1 deste Edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

5.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3 Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.2 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.5 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

5.6 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

5.6.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Carta Convite, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

5.7 Qualificação técnica:

5.7.1 Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ARQUIVO Nº 02

6.1 A Licitante deverá enviar a sua proposta de preço em língua portuguesa, grafada em R\$ (reais), por meio eletrônico, em 01 (um) arquivo, contendo as especificações do serviço a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 3**, deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante, seus números de telefone, seu endereço eletrônico (e-mail) e os dados do representante legal ou procurador da Licitante.

6.3 A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando a descrição dos serviços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

6.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.6 O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.7 Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos programas objeto desta licitação.

6.8 A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que atende todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Inicialmente, será aberto o **ARQUIVO Nº 01**, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, para apreciação dos documentos. As Licitantes que não atenderem aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital serão **INABILITADAS**. Somente serão avaliadas as propostas de preço das licitantes habilitadas.

7.2 Após conclusão do procedimento descrito no **item 7.1**, será aberto o **ARQUIVO Nº 2**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes habilitadas. Após a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital. As propostas serão julgadas e classificadas sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Convite.

7.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no

§2º, do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará por sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Licitação.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Carta Convite, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

7.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Carta Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente no e-mail enviado.

7.6 Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Carta Convite mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br. Decaia do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos arquivos de habilitação e proposta.

8.2 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante questionamento enviado exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Licitante interessada em recorrer deverá enviar suas razões recursais no prazo de 02 (dois) dias úteis para o e-mail licitacao@finatec.org.br, contados da data da publicação do resultado do julgamento, ficando as demais Licitantes, desde logo,

intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista eletrônica imediata dos autos-

9.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail no prazo estabelecido no **subitem 9.1**.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

9.4 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos, ou não havendo, verificada a regularidade dos atos no procedimento e julgada conveniente e oportuna a contratação, a autoridade competente homologará o resultado e adjudicará o objeto ao vencedor.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante as devidas aprovações, conforme o item 9 do Termo de Referência, após a prestação dos serviços descritos nos **itens 03 e 04** do **Termo de Referência - ANEXO I**, mediante depósito bancário, em conta corrente (PJ) de titularidade da empresa vencedora emitida de

acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13.2 A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da FINATEC, sem que caiba indenização aos Licitantes em consequência da revogação.

13.3 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste certame.

13.5 A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato em até 10 (dez) dias. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato.

13.7 É facultado a FINATEC:

13.7.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Carta Convite, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente no e-mail.

13.7.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta licitação.

13.7.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.7.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail licitacao@finatec.org.br, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

13.9 Todos os assuntos referentes a esta Carta Convite serão publicados no sítio da FINATEC, www.finatec.org.br, no título “Editais de Licitação”.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

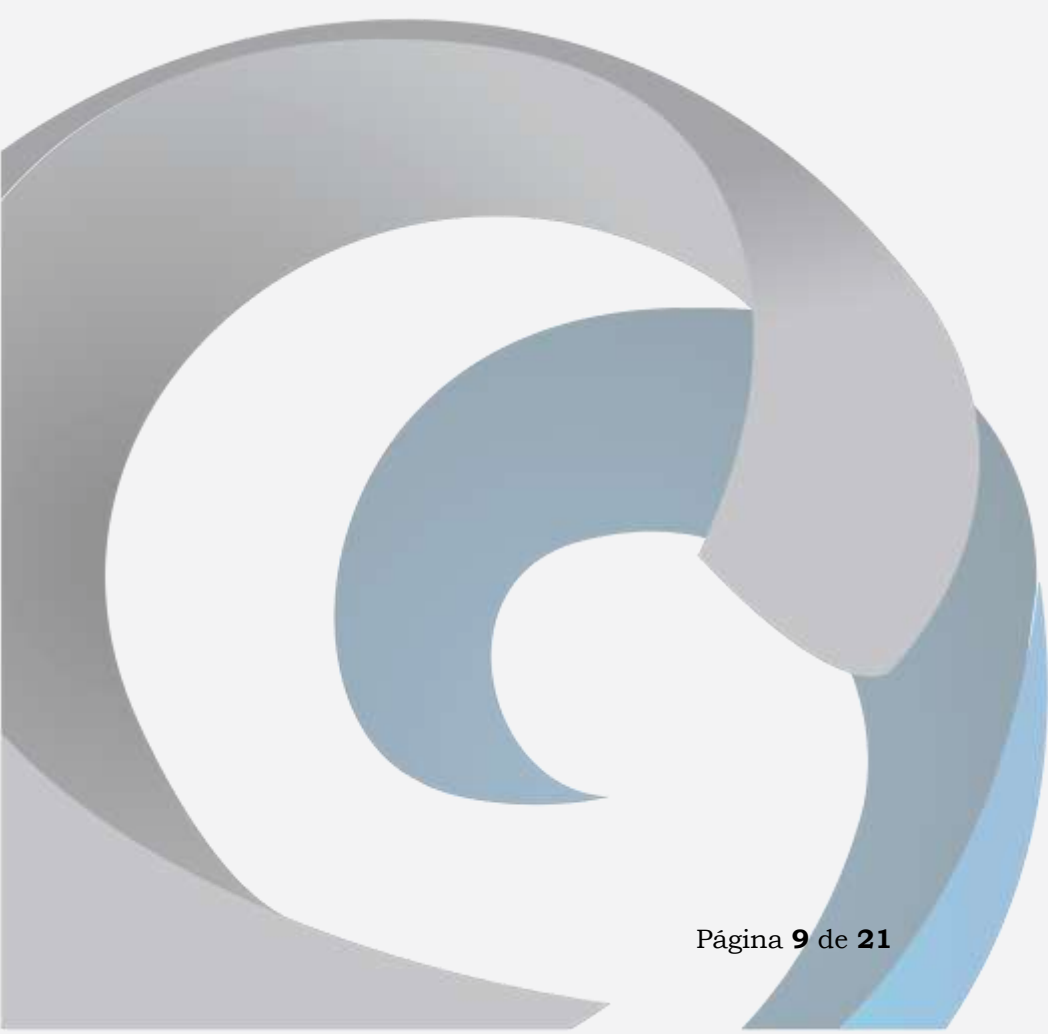
ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I
CARTA CONVITE Nº 003/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e implementação de um portal de acesso à informação e serviços diversos para provimento e suporte à Plataforma Tecnológica do PISAC, pisac.unb.br, conforme especificações deste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Essa contratação faz-se necessária para atender às necessidades de adequação do PISAC ao modelo de Plataforma Tecnológica e facilitar o relacionamento e a aproximação de detentores de interesse, promovendo o desenvolvimento de diferentes áreas com base na Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI e permitindo o fornecimento de informação, a comunicação e o relacionamento com seu público através de um ambiente seguro de acesso à informação e serviços;

2.2 Como objetivo geral essa a contratação visa o desenvolvimento e implementação de portal de acesso à informação e serviços diversos para provimento e suporte à Plataforma Tecnológica do PISAC;

2.3 A contratação tem como objetivo específico o desenvolvimento e implementação de páginas e funcionalidades em software gerenciador de conteúdo alinhadas ao novo design e adequadas à nova estrutura textual e de conteúdo para o portal PISAC como Plataforma Tecnológica, incluindo a entrega funcional do portal PISAC e aplicações integradas.

3. PREMISSAS

3.1 A Plataforma WordPress CMS deve ser utilizada em sua última versão estável;

3.2 Servidor Apache *web server* deve ser utilizado em sua última versão estável e compatível com a plataforma WordPress;

3.3 A Plataforma LMS/EAD deve ser utilizada – O conteúdo será ofertado **em plataforma de terceiros a ser definida pelo PISAC** e deve funcionar de forma integrada à solução do Portal do PISAC;

3.4 Plataforma *Membership* deve ser utilizada - Os produtos e serviços serão

publicados e ofertados **em plataforma de terceiros a ser definida pelo PISAC** e deve funcionar de forma integrada à solução do Portal do PISAC;

3.5 Orientação a serviço deve ser feita com: utilização de aplicativos, servidores e tecnologias que se façam necessárias para implementar barramento de serviços e utilizar protocolos orientados a serviços e micro serviços;

3.6 Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – LEI N° 13.709/18.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O novo portal web do PISAC e repositório virtual devem atender às seguintes especificações gerais, dentre outras:

4.1.1 GERAIS

4.1.1.1 Os produtos entregues devem seguir o padrão de identidade visual, disposição de conteúdo estático fornecidos pela contratante e conteúdo dinâmico, obtido a partir de dados armazenados em bancos de dados mantidos pela contratante;

4.1.1.2 Os produtos entregues devem atender aos seguintes requisitos não funcionais e outros a serem especificados enquanto o desenvolvimento do serviço;

4.1.1.3 Os produtos entregues devem seguir o material de design que será disponibilizado pela contratada tais como: Layouts detalhados de todos os modelos de telas e componentes em suas versões mobile e desktop; Guia de estilo como guia para os padrões de design mais transversais, como: padrões de cor e tipografia, e também um protótipo interativo para ilustrar os links das páginas e algumas animações e outros que a contratada julgue necessário para a entrega do produto.

4.1.1.4 DESEMPENHO

4.1.1.4.1 O tempo de abertura da página principal deve ser menor ou igual a dois segundos em condições normais de operação e conectividade;

4.1.1.4.2 O tempo médio para apresentação de conteúdo deve ser menor ou igual a dois segundos em todas as páginas do site em condições normais de operação e conectividade.

4.1.1.5 SEGURANÇA

4.1.1.5.1 Os usuários devem realizar a autenticação para acesso a determinados conteúdos, especificamente aos conteúdos classificados como restritos, seja em conteúdo mantido no próprio CMS, plataforma LMS/EAD ou Membership;

4.1.1.5.2 Ferramenta de backup integrada;

4.1.1.5.3 A solução deve enviar automaticamente alertas de possíveis violações e tentativas de invasão ao administrador do site;

4.1.1.5.4 A solução deve ser entregue com certificado de segurança a ser disponibilizado pelo PISAC.

4.1.1.6 INTEROPERABILIDADE

4.1.1.6.1 A solução deve permitir a integração com bibliotecas de conteúdo e outras plataformas similares, bem como a integração com as soluções de LMS/EAD, *Membership* e pagamentos.

4.1.1.7 USABILIDADE

4.1.1.7.1 A solução deve entregar um design responsivo em todas as interfaces gráficas, devendo se comportar adequadamente independente do front-end, que será utilizado para acesso – browser, smartphone ou tablet. Todos os dispositivos devem apresentar o mesmo conteúdo.

4.1.2 PORTAL

A solução/plataforma CMS do portal do PISAC:

4.1.2.1 Deve ser estruturado e desenvolvido como uma plataforma web, disponibilizando mídias de conteúdo digital, informações de diferentes fontes e as apresente em conformidade com as práticas de *user experience design*;

4.1.2.2 Deverá prover design responsivo, suportando que seu conteúdo e demais elementos gráficos sejam exibidos corretamente em diferentes dispositivos com acesso à internet como smartphones, computadores, tablets e outros;

4.1.2.3 Deve ser entregue integrado às mídias sociais como Facebook, Twitter, LinkedIn e outras com objetivo de aumentar a publicidade e divulgação do PISAC;

4.1.2.4 Deve, também, ser entregue integrado à plataforma de cursos online a ser definida pelo PISAC com objetivo de prover e suportar o acesso aos cursos desenvolvidos, publicados e ofertados pelo PISAC;

4.1.2.5 Deve, ainda, ser entregue com integração funcional para criação e gerenciamento de planos de assinaturas específicos, elaborados e mantidos pelo PISAC;

4.1.2.6 Deve fornecer área exclusiva para clientes e parceiros, com acesso autenticado – auto cadastro - e seguro, permitindo a realização de transações, escolha de preferências e (re)definição de perfis de acesso, acesso a documentos e arquivos de mídia digital, contratação de serviços e obtenção de informações online;

4.1.2.7 Deve fornecer um sistema para gerenciamento para o catálogo de

produtos e serviços, bem como a venda e gerenciamento destes produtos e serviços, com processamento de pagamento por meio de boletos bancários, cartão de crédito e outros meios de pagamento de forma segura e confiável aos consumidores;

4.1.2.8 Deve disponibilizar recurso de newsletter (boletim eletrônico) para envio de informação em massa e que funcione de forma integrada com ferramentas de disparo de e-mail marketing;

4.1.2.9 Deve fornecer alta escalabilidade para funcionalidades nativas e integração com outras soluções de mercado, permitindo que seu conteúdo seja organizado por categorias, tags, dispondo de bibliotecas de imagens, vídeos e outros formatos digitais, além de permitir a busca de todo e qualquer conteúdo vinculado e publicado no portal;

4.1.2.10 Todas as páginas de conteúdo deverão ser entregues indexadas e otimizadas conforme melhores práticas de Search Engine Marketing Optimization, visando a melhor classificação possível nos resultados de pesquisas em motores de busca online como google, bing e equivalentes. O padrão de indexação deve ser documentado e entregue junto com cada produto;

4.1.2.11 Deve ser entregue integrada a uma solução de Web Analytics para análise do site, qualificação de uso de páginas web, comportamento do consumidor, vendas, desempenho, performance, dentre outros indicadores;

4.1.2.12 Deve permitir a integração com outras plataformas de repositório virtual para gestão complementar de conteúdo digital;

4.1.2.13 Deve fornecer critérios de acessibilidade tecnológica com opções de letras, avisos sonoros e outros disponíveis e gratuitos;

4.1.2.14 Deverá, assim como a plataforma do repositório virtual, prover suporte multilíngue em quatro idiomas: Português, Inglês, Francês e Espanhol;

4.1.2.15 Deve complementar conteúdos fornecidos pela contratante com dados e informações produzidas a partir de bancos de dados mantidos pela contratante, de modo a que as páginas possuam uma parte estática e outra dinâmica (vide item 4.1.1.1).

4.1.2 EAD

A solução/plataforma CMS do portal do PISAC deve ser entregue integrada a uma plataforma LMS (Learning Management System) e deve atender a seguinte lista de requisitos e outros a serem especificados:

4.1.2.16 Oferecer a possibilidade de personalização com objetivo de criar uma identidade única para professores e alunos, além de experiências

personalizadas para seus usuários;

4.1.2.17 Prover as funcionalidades essenciais para criação e manutenção de cursos online e treinamentos, páginas de discussão e grupos, videoconferências e, principalmente, prover uma área de gestão pedagógica e financeira;

4.1.2.18 Permitir a criação e manutenção das ementas dos cursos/módulos em que serão disponibilizados os materiais desenvolvidos em uma variedade de formatos digitais, seja um documento em texto, vídeo ou aplicativo;

4.1.2.19 Permitir o acompanhamento do desenvolvimento de cada aluno através de avaliações periódicas e manutenção de seu histórico curricular;

4.1.2.20 Permitir a criação e manutenção de salas de aula on-line, onde serão realizados debates, leituras de conteúdo, reprodução de áudios e vídeos;

4.1.2.21 Essencialmente, a plataforma LMS deve permitir a gestão do conteúdo educacional e do fluxo de trabalho das aulas, provendo suporte a vários formatos de conteúdo digital, principalmente, áudios, vídeos, arquivos de diferentes formatos e animações;

4.1.2.22 A plataforma deve ser capaz de gerir pagamentos dos alunos de forma integrada ao sistema bancário para facilitar o acesso e o controle do fluxo de caixa. O aluno deve conseguir escolher os cursos que deseja cursar e a plataforma deve controlar o acesso ao conteúdo online após a confirmação do pagamento;

4.1.2.23 Por fim, a plataforma EAD deverá manter baixo custo, boa usabilidade e a melhor experiência do usuário.

4.1.3 MEMBERSHIP

A plataforma deve ser entregue com um ambiente virtual dedicado à manutenção de associados, permitindo a venda de produtos e serviços com preços diferenciados, considerando-se o perfil associado ao cliente da plataforma, (acesso a conteúdo exclusivo) aos seus associados através dos canais de comunicação e prover as seguintes funcionalidades dentre outras a serem especificadas:

4.1.2.24 Auto cadastro de usuários;

4.1.2.25 Área do cliente que permita o associado gerenciar sua conta (nome, e-mail, endereço, formas de pagamento seguros, meios de comunicação, informações do plano, troca de plano e cancelamento da assinatura);

4.1.2.26 Criação e gerenciamento de planos de assinatura gratuitos e pagos;

- 4.1.2.27 Controle de acesso aos conteúdos e funcionalidades, vinculados ou não aos planos de assinatura;
- 4.1.2.28 Pagamento/Recebimento da assinatura, serviços e produtos (E-commerce), inclusive cursos on-line (integração com plataforma LMS/EAD);
- 4.1.2.29 FAQ - Frequently Asked Questions;
- 4.1.2.30 Sugestões, reclamações e elogios;
- 4.1.2.31 Canal exclusivo para comunicação com o PISAC;
- 4.1.2.32 Agendamento e disponibilização contínua de conteúdo;
- 4.1.2.33 Sistematização de cupons, descontos e integração com sites parceiros.

4.2 O suporte, manutenção e capacitação deverá atender as seguintes especificações:

- 4.2.2 Capacitação para 5 (cinco) membros da equipe do PISAC para manutenção/atualização do portal/repositório, em um curso de 20horas/aula presencial a ser realizado em Brasília-DF;
- 4.2.3 Manutenção e suporte da plataforma por 6 (seis) meses;
- 4.2.4 O curso será realizado em espaço a ser escolhido pelo PISAC.

5 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

5.1 A empresa deverá realizar as entregas, obedecendo o cronograma e prazos conforme abaixo:

Produtos	Prazo de entrega
<p>Produto 01 - Portal/Site www.pisac.unb.br que deve ser desenvolvido e entregue sobre software CMS WordPress - base de dados MySql – PHP - Servidor Apache <i>web server</i>. Deve ser entregue atendendo todos os requisitos listados desse termo. Serão disponibilizados os seguintes materiais suporte de design como:</p> <p>Layouts detalhados de todos os modelos de telas e componentes em suas versões mobile e desktop; guia de estilo como guia para os padrões de design mais transversais, como; padrões de cor e tipografia, e também um protótipo interativo para ilustrar os links das páginas e algumas animações.</p> <p>A entrega deve fazer prova do funcionamento e operação das</p>	<p>120 dias</p> <p>Realizando as entregas de acordo com a sequência dos produtos.</p>

<p>funcionalidades listadas e exigidas na lista de requisitos além de outras especificadas durante o processo de especificação e desenvolvimento.</p>	
<p>Produto 02 – Desenvolvimento da plataforma EAD que deve ser entregue integrada e em pleno funcionamento junto à plataforma CMS do Portal Pisac – Produto 01, contemplando todos os requisitos listados desse termo. A entrega deve fazer prova do funcionamento e operação das funcionalidades listadas e exigidas na lista de requisitos além de outras especificadas durante o processo de especificação e desenvolvimento.</p>	
<p>Produto 03 – Desenvolvimento da plataforma MEMBERSHIP que deve ser entregue em pleno funcionamento junto à plataforma CMS do Portal Pisac – Produto 01, e plataforma EAD – Produto 02, contemplando todos os requisitos listados desse termo, dentre outros identificados durante o processo de especificação de requisitos para o desenvolvimento. A entrega deve fazer prova do funcionamento e operação das funcionalidades listadas e exigidas na lista de requisitos.</p>	
<p>Produto 04 – Entrega final do projeto considerando todas as interfaces e funcionalidades integradas, que compreende: i) Entrega das instruções/guidelines do website e plataformas em 4 formatos (desktop, tablet, mobile horizontal e mobile vertical); iv) Reunião de apresentação do projeto final e da instrução para operacionalização da solução completa, com 5 (cinco) membros da equipe do PISAC, considerando também os programadores responsáveis pela manutenção da solução.</p>	
<p>Produto 05 – Acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma por 6 (seis) meses após a entrega do produto 04.</p>	<p>6 (seis) meses</p>

6 DA EXECUÇÃO

6.1 Os serviços constantes deste Termo de Referência serão fornecidos conforme cronograma de execução a ser planejado junto à equipe de desenvolvimento, sempre através de emissão de Ordens de Serviço (OS) e seguindo as etapas definidas no cronograma de execução/desenvolvimento do projeto;

6.2 Após o encaminhamento das Ordens de Serviço (OS), será contabilizado o prazo para entrega dos produtos, de acordo com a tabela do **item 5.1**;

6.3 Os conteúdos e padrões de identidade visual a serem utilizados para o desenvolvimento dos produtos serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, bem como fotos, vídeos, mapas, textos, ementas e demais informações e conteúdo a serem publicados;

6.4 Os trabalhos somente deverão ser considerados recebidos, após aprovação, pela **CONTRATANTE**, com a prova definitiva apresentada pela **CONTRATADA**;

6.5 Os prazos máximos para apresentação das versões finais à **CONTRATANTE** deverão seguir as determinações, conforme os prazos de entrega, da Tabela constante do **item 5.1**;

6.6 A **CONTRATANTE** deverá aprovar ou solicitar ajustes das provas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento;

6.7 A **CONTRATADA** terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar nova prova caso algum ajuste tenha sido solicitado pela **CONTRATANTE**, após a formalização da demanda.

7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega de cada produto, deverá obedecer aos prazos constantes na tabela do **item 5.1**, deste Termo de Referência;

7.2 O local onde será realizado o treinamento da equipe será indicado pelo projeto.

8 DA GARANTIA

8.1 Os termos e prazo de garantia deverão ser definidos no contrato conforme acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados, produto a produto, conforme item 5.1, após a entrega e aprovação de cada produto, ambos mediante depósito bancário, em conta corrente PJ de titularidade da empresa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal e devidas aprovações, emitida de acordo com as normas e legislações aplicáveis, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.



Raquel Naves Blumenschein
Coordenadora do LACIS/FAU/CDS/FGA-UnB
Diretora do Centro de Excelência BREAUnB
Matrícula Fub: 137634

Raquel Naves Blumenschein
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº 003/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 003/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Carta Convite, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 003/2020

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e implementação de um portal de acesso à informação e serviços diversos para provimento e suporte à Plataforma Tecnológica do PISAC.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	<p>Produto 01 - Portal/Site www.pisac.unb.br que deve ser desenvolvido e entregue sobre software CMS WordPress - base de dados MySql – PHP - Servidor Apache <i>web server</i>. Deve ser entregue atendendo todos os requisitos listados desse termo. Serão disponibilizados os seguintes materiais suporte de design como:</p> <p>Layouts detalhados de todos os modelos de telas e componentes em suas versões mobile e desktop; guia de estilo como guia para os padrões de design mais transversais, como: padrões de cor e tipografia, e também um protótipo interativo para ilustrar os links das páginas e algumas animações.</p> <p>A entrega deve fazer prova do funcionamento e operação das funcionalidades listadas e exigidas na lista de requisitos além de outras especificadas durante o processo de especificação e desenvolvimento.</p>	R\$
02	<p>Produto 02 – Desenvolvimento da plataforma EAD que deve ser entregue integrada e em pleno funcionamento junto à plataforma CMS do Portal Pisac – Produto 01, contemplando</p>	R\$

	todos os requisitos listados desse termo. A entrega deve fazer prova do funcionamento e operação das funcionalidades listadas e exigidas na lista de requisitos além de outras especificadas durante o processo de especificação e desenvolvimento.	
03	Produto 03 – Desenvolvimento da plataforma MEMBERSHIP que deve ser entregue em pleno funcionamento junto à plataforma CMS do Portal Pisac – Produto 01, e plataforma EAD – Produto 02, contemplando todos os requisitos listados desse termo, dentre outros identificados durante o processo de especificação de requisitos para o desenvolvimento. A entrega deve fazer prova do funcionamento e operação das funcionalidades listadas e exigidas na lista de requisitos.	R\$
04	Produto 04 – Entrega final do projeto considerando todas as interfaces e funcionalidades integradas, que compreende: i) Entrega das instruções/guidelines do website e plataformas em 4 formatos (desktop, tablet, mobile horizontal e mobile vertical); iv) Reunião de apresentação do projeto final e da instrução para operacionalização da solução completa, com 5 (cinco) membros da equipe do PISAC, considerando também os programadores responsáveis pela manutenção da solução.	R\$
05	Produto 05 – Acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma por 6 (seis) meses após a entrega do produto 04.	R\$
TOTAL		R\$

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente n° _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)